



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

A

Empresa: DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.169.959/0001-67

Representante Legal: DENIS MACENA DE ARAUJO

Referência: Contrato Administrativo nº 2024.03.11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NO LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AMBIENTE WEB INSTALADO NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO).

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que a referida empresa foi a vencedora do Processo Licitatório em epígrafe, dando origem ao contrato administrativo de prestação de serviços, onde tomou conhecimento de todas as exigências e condições para o fornecimento do objeto.

CONSIDERANDO as condições de entrega, descritas no Termo de Referência, onde a conversão dos dados deveria ser feita em até 15 dias.

1.3 Da entrega

1.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

1.3.2 A conversão dos dados deverá ser feita em até 15 dias, para não prejudicar o andamento dos serviços como de fechamento de folha envio eventos para o eSocial e demais órgão do governo.

CONSIDERANDO que foi verificado pelo usuário do sistema cadastrado no setor de Recursos Humanos, que a empresa não cumpriu com as exigências do contrato, no tocante aos prazos.

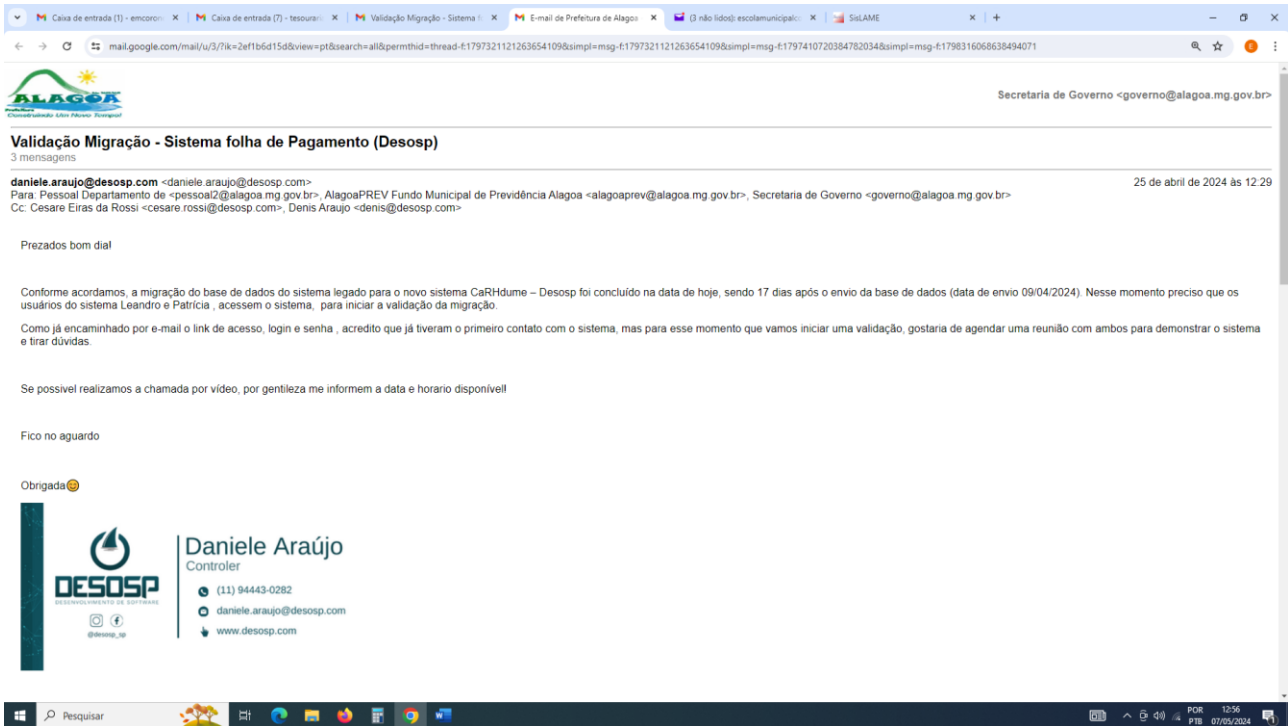




**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS



Do descumprimento das Cláusulas do Edital/Termo de Referência.

Cláusulas:

2.5 – Da Implantação: no que fixa o prazo total de 30 (trinta) dias para conclusão para conversão e respectiva migração dos dados, implantação (Não cumpriu)

(...)

2.5.4 – Migração de todos os dados históricos disponíveis nos sistemas atualmente utilizados pelo Município de Alagoa-MG. (Não cumpriu)

2.6.1 – “Total descumprimento das exigências fixadas”

2.11 – Da entrega

2.11.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias [...] (Não cumpriu)

2.11.2 – A conversão dos dados deverá ser feita em até 15 (quinze) dias para não prejudicar o andamento dos serviços como o fechamento de folha, envio de eventos para o E. Social e demais órgãos do Governo. (Não cumpriu).

CONSIDERANDO que a falta de cumprimento por parte da Empresa contratada, observadas as cláusulas que regem o Edital para Cessão de Uso dos Sistemas de Folha de Pagamento, Conversão e Migração de dados, implantação e capacitação técnica por SOFTWARE para ambiente Web, em servidor próprio da Prefeitura, causa enormes prejuízos administrativos com o descumprimento das condições ideias, paralização das atividades que movimentam a administração do Município de Alagoa – MG, inclusive no cabe aos prazos de envio de remessas à Receita Federal do Brasil pelo e-Social e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do módulo Sicon.



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458- 000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato (Das Obrigações).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Das obrigações da Contratada:

- a)** Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância das disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, às normas vigentes aplicáveis ao objeto, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. São Obrigações da Contratante:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c)** Notificar à Contratada quanto a falhas e/ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção, á suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Dinate todo exposto, essa administração, descide NOTIFICAR a contratada para que cumpra os requisitos do Contrato e /ou Termo de Referência no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Com o decurso do prazo, a Contratada disponibilizará à Contratante simulação de todos os recursos exigidos na TR, bem como Ficha Financeira dos servidores de cada base enviada referente ao Período de Base Convertido.

Aguardamos a pronta atenção dessa contratada.

Alagoa, 8 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

